

Sala das Secções na Prefeitura
Municipal de Major Gercino
5 de Novembro de 1963

Rubens João Silveira
Prefeito Municipal

Decreto Lei nº 9/63

Eu Rubens João Silveira
Prefeito Municipal de Major Gercino
faço saber que a Câmara de Vere-
adores aprova e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Fica decretado feriado
Municipal os seguintes
dias do ano, o dia 28
de dezembro em comemora-
ção o dia da instalação
do município de Major
Gercino, o dia 5 de
fevereiro em comemora-
ção o dia da constituição
do município de Major
Gercino:

Art. 2º Fica declarado dia Santifi-
cado o dia do Bom Jesus
6 de agosto por ser o dia
do padroeiro da cidade de
Major Gercino:

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrario.

Sala das Sessões na Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 6 de novembro de 1963

Rubens João Silveira
prefeito municipal

Decreto Lei nº 10/63

Eu Rubens João Silveira Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - A aquisição de propriedade Rural de áreas não superior 50 hectares quando realizada através de financiamento consolidado pela carteira de colonização do Banco do Brasil, S.A. (Coloniza) fica isento do imposto de transmissão "inter-